

# Carta de Correção

<b>Orgão</b>	<b>Versão</b>	
31 - MINAS GERAIS	1.00	
<b>Autor</b>	<b>Chave de acesso</b>	<b>Data evento</b>
04.342.595/0002-03	31-20/12-04.342.595/0002-03-55-001-000.019.514-100.033.3250	02/12/2020 00:00:00BRT
<b>Tipo de evento</b>	<b>Sequencial do Evento</b>	<b>Versão do Evento</b>
110110 - Carta de Correcao	1	

## Detalhes do evento

<b>Descrição</b>	<b>Versão</b>
Carta de Correcao	1.00

## Texto da Carta de Correção

COMPLEMENTO DOS DADOS ADICIONAIS - ESSA COMPRA REFERE-SE AO EDITAL 09/2020 REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DISPOTO NA LEI N 13.995,DE 05 DE MAIO DE 2020,NOS VALORES DISPOSTOS NAS PORTARIAS N 1.393 DE 21 DE MAIO DE 2020 E N 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2020

## Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir